

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 572, de 1 de julho de 2020, do Ministério da Educação, que institui o protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Instituir a 3ª Versão do Protocolo de Biossegurança a fim de orientar a comunidade universitária nas atividades presenciais das rotinas administrativas e acadêmicas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19.

**Art. 2º.** As rotinas administrativas e acadêmicas de que trata o art. 1º serão regulamentadas em normativo próprio, considerando as atividades essenciais e imprescindíveis previstas na IN nº 04/2021 - PROGESP, de 07 de maio de 2021, assim como o disposto na Portaria Nº 1504 / 2021 - R, de 05 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** A 3ª Versão do Protocolo de Biossegurança será disponibilizada no Portal da PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/secao/covid19>).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1141/2021 - PROGESP, de 20 de outubro de 2021.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS  
Autenticado Digitalmente